



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Araucária relativa ao Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam APROVADAS com RESSALVAS as Contas do Prefeito, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 085/2025, exarado no processo de prestação de contas nº 214744/24, que tramitou no Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Prévio nº 085/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável, pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas de responsabilidade do Sr. Hissam Hussein Dehaini.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

